

ATA DA 326ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 19h00min, na Sala Milton Santos no 19º andar do Paço Municipal, constatando-se o quórum regimentar, reuniu-se o Conselho, para a realização da sua tricentésima vigésima sexta reunião ordinária com a presença dos seguintes conselheiros: das **Entidades Titulares**, do **Segmento Ecológico**, o Sr. José de Mendonça Furtado Neto; do **Segmento Empresarial**, a Sra. Cláudia Quintino Araujo, o Sr. Gilberto Vicente de Azevedo Jr.; do **Segmento Popular**, o Sr. Ilio Montanari Júnior, o Sr. Denis Roberto Castro Perez, o Sr. Márcio Barbado; do **Segmento Profissional**, o Sr. Ronaldo Gerd Seifert, o Sr. Leôncio Menezes e o Sr. Fábio Silveira Bernils; do Segmento Universitário, o Sr. João Manuel Verde dos Santos; **Segmento Institucional**, a Sra. Enide Mizue Takeda Penteado, a Sra. Maria Célia Moura Martins; das **Entidades Suplentes**, do **Segmento Ecológico**, a Sra. Teresa Cristina Moura Penteado e o Sr. José Salomão Fernandes; do Segmento Empresarial, o Sr. Antonio Serra; Convidados; a Sra. Cristiane D. Fornazari e o Sr. Ari Vicente Fernandes. O **Conselheiro Fábio Bernils, Presidente** deste Conselho abriu a sessão agradecendo a presença de todos ao que disse ser uma ação “filantrópica”: a doação do tempo de cada conselheiro visando o bem da cidade. Disse ainda ser uma data muito especial, pois uma pessoa com muito bom senso e conhecimento estava comemorando seu octogésimo nono aniversário: o **Conselheiro Dr. Leôncio**. Disse ainda que tínhamos uma pauta forte pela frente que iríamos cumprir. De início, solicitou ao **Conselheiro Ari** que participasse como convidado especial para subsidiar a análise e discussões de novas legislações urbanísticas uma vez que sua Entidade, o Sindicato dos Arquitetos, por ter três faltas, foi excluída do Conselho. O **Conselheiro Ari** se desculpou pela dificuldade que causou, perguntou se havia algum óbice à sua candidatura em alguma eleição futura para compor o Conselho e se colocou à disposição para ajudar. Disse que estão abertas as inscrições para eleição da diretoria executiva até 30 de novembro próximo. Até o momento, existe uma chapa inscrita, composta por: para o cargo de Presidente, o **Conselheiro João Verde**, para o cargo de Vice-Presidente, A **Conselheira Carina**, para 1º Secretário, a **Conselheira Enide** e para 2º Secretário, o **Conselheiro Dennis**. A eleição ocorrerá em 06 de dezembro e a posse será em pleno Carnaval. Passando-se então para a aprovação da ata da 325ª Reunião Ordinária, o **Presidente** perguntou se havia alguma consideração ou questionamento; em não havendo, passou-se à votação que culminou com: 10 (dez) votos favoráveis, 0 (zero)votos contrários e 3 (três) abstenções. Passando-se ao parecer ao Plano Diretor, houve discussões acerca do nome “Macrozona de Desenvolvimento Ordenado” que, segundo o **Conselheiro Ilio** não existe justificativa técnica para isso, além de ir contra o próprio conceito de cidade compacta e também ir contra a consulta popular

quando cerca de 92% das pessoas consultadas são contra a expansão da zona urbana, pois isso vai comprometer o futuro da cidade. O **Conselheiro Salomão** lembrou que é na zona rural que temos mananciais, animais e tudo irá virar um mar de concreto” *é uma calamidade!*”, disse. A **Conselheira Célia** ponderou que deveríamos nos restringir a o que viemos fazer hoje: discutir o Parecer – não as coisas soltas. O **Conselheiro Serra** lembrou que o **Presidente** havia dito, na Audiência Pública do Plano Diretor na Câmara no dia 07, que entregaria o Parecer na quinta feira, dia 9. O **Conselheiro Ari** trouxe três apontamentos ao artigo 11 que não aparecem no mapa, mas são citados no corpo da Lei. Disse ainda que APP em Campinas deve ser de 30 (trinta) metros. O **Conselheiro Furtado** trouxe, no dia anterior, apontamentos para serem inseridos nas considerações. O **Conselheiro Furtado** disse que recebemos a Minuta 5 e não o Projeto de Lei que foi encaminhado à Câmara. O **Conselheiro Dr. Leôncio** disse que a base é a mesma. O **Conselheiro Salomão** disse que o Projeto de Lei se oficializou na publicação e o CMDU deveria se manifestar depois da publicação; ao que o **Presidente** respondeu que não houve alterações no conteúdo do Plano. O **Conselheiro Márcio Barbado** disse que a sintonia fina vai ser feita depois, como o foi em 2006. O **Presidente** disse então que finalizamos o Parecer ao PLC 57/2017. Disse que tomamos uma missão muito difícil e árdua pois todos trabalhamos, não individualmente, mas profissionalmente, como um Conselho. Que o formato adotado foi extremamente profissional. Que a postura individual foi no sentido de se obter um parecer com extrema responsabilidade civil, acima de tudo. Disse ainda, que a manifestação do **Conselheiro Ilio**, deveria ser registrada e votada, contrária à expansão do perímetro urbano. O **Conselheiro Gilberto** sugeriu que a votação fosse nominal, ao que todos concordaram. Assim, a proposta foi: “Na zona rural não haverá expansão urbana”, que recebeu a seguinte votação: 11 (onze) votos contra, 2 (dois) votos a favor (dos **Conselheiros Ilio e Furtado**); os convidados: Ary votou contra, a **Conselheira Tereza (de Entidade suplente)** votou a favor, a convidada Cristiane votou contra e o **Conselheiro Salomão (de Entidade suplente)** votou a favor. Passou-se então à apreciação do Parecer ao PLC 057/2017, Plano Diretor 2017, que recebeu a seguinte votação: 9 (nove) votos favoráveis, dos **Conselheiros: Cláudia, Gilberto, Dennis, Márcio Barbado, Ronaldo, Plínio, Dr. Leôncio, Fábio e João Verde**; 2 (dois) votos favoráveis com ressalvas das **Conselheiras Enide e Célia** e 2 (dois) votos contrários, dos **Conselheiros Furtado e Ílio**. Foi analisado então o parecer ao PLC nº 32/2017, de autoria do Vereador Rodrigo da Farmadic, que estabelece a inclusão, no Código de Obras do Município, a obrigação, por parte dos condomínios, de enterrarem as fiações nas calçadas. O **Conselheiro Márcio Barbado** ponderou que a própria revisão das leis urbanísticas vai tratar disso. O convidado Ary lembrou que esse assunto não é pertinente ao Código de Obras. Assim, passou-se à votação do Parecer do **Conselheiro Dr.**

Leôncio que foi DESFAVORÁVEL. A votação ficou da seguinte maneira: 11 (onze) votos favoráveis, 0 (nenhum) voto desfavorável; 1 (uma) abstenção. Com relação ao PLC 061/2017, de autoria do Executivo que altera artigos da Lei que criou a APA em Campinas, tendo como justificativa a construção das barragens não houve consenso entre os relatores, o Conselheiro João Verde e a Conselheira Tereza, Assim, o Presidente sugeriu que se convidasse técnicos da SANASA ou do próprio DAEE para discutir com o CMDU, pois o CONGEAPA e o CONDEMA foram contrários. O Conselheiro João Verde deixou bem claro que é contra a construção das barragens, mas esse PLC trata de tornar legal uma ilegalidade que vem acontecendo e muito, mas tem o problema da motivação da lei, a justificativa. Ficou acordado então que o **Conselheiro Ílio** faria a conciliação entre os pareceres da **Conselheira Tereza** e do **Conselheiro João Verde**. Dado o adiantado da hora, o Presidente encerrou a reunião às 21h50min e eu, Enide Mizue Takeda Penteado, lavrei a presente ata que segue para aprovação.